REQUERIMENTO DE Nº DE 2007 Do Sr. Ayrton Xerez

Requer que o projeto de lei 599/07 seja desapensado do projeto de lei 4195/04.

Senhor Presidente.

Requeiro respeitosamente a Vossa Excelência, com base no Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que determine providências para que o projeto de lei nº **599/2007**, de minha autoria, seja **desapensado** do projeto de lei nº **4.195/2004**, passando, desse modo, a tramitar separadamente nesta Casa.

JUSTIFICATIVA

Em 28 de março do corrente ano, tive a oportunidade de apresentar à Mesa da Câmara dos Deputados projeto de lei de número 599/07, de minha autoria, determinando que as concessionárias de serviço público, notadamente as de telecomunicações, sejam obrigadas a manter centros de atendimento pessoal ao cliente, dando, também, outras providências.

Ocorre que o mesmo foi apensado ao projeto de lei 4.195/04, de autoria do ilustre senhor deputado Pastor Amarildo, que prevê a alteração da lei 8.997/03, visando limitar a utilização de atendimento automatizado por parte das empresas concessionárias e permissionárias de serviços públicos.

Ainda que realizada à luz do disposto nos artigos 142 e 143 do Regimento Interno desta Casa, o apensamento em tela se nos parece impróprio, posto que a matéria tratada, ainda que guarde co-relação, é distinta em suas abrangências.

Isto se explica pela orientação de cada projeto, ainda em suas ementas, pois enquanto o PL 4195/03 propugna pela limitação de atendimento automatizado, o PL 599/07 determina a obrigatoriedade de atendimento pessoal ao cliente de concessionária de serviço público, sem reduzir ou tolher o serviço virtual.

Assim sendo, consideramos que a *mens legis* dos projetos são diferentes e, até certo ponto até mesmo opostas, o que não justificaria o trâmite em conjunto determinado por despacho do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara dos Deputados.

Neste sentido, encaminhamos o presente requerimento, solicitando o pronto deferimento do mesmo.

Sala das Sessões, em de maio de 2007.

Deputado Ayrton Xerez (Democratas - RJ)